

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 07/2014

Mandato 2013-2017

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de São Vicente, em sessão extraordinária, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, regularmente convocada, sob forma pública, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º do mesmo diploma, através do Edital n.º 96/2014, de 22 de outubro, e, em simultâneo, através de protocolo a todos os seus membros, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do referido diploma legal. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO - PRESENÇAS -----

Estiveram presentes, tomando assento na Mesa da Assembleia Municipal de São Vicente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Aires de Jesus Santos, a Primeira Secretária, Maricarmen Neves Pinto Santos e o Segunda Secretária, Elisabete dos Santos Silva. -----

Registou-se a presença dos seguintes membros: José Manuel Onésimo Lira Caldeira, Jhenny Lady Pinto Figueira, Sandro Neves Teixeira, Antonieta Leal Ribas de Oliveira, Manuel Pestana, Elias Manuel Soares Medeiros, Mariana Santos Carvalho, António Samuel de Freitas, Artur Duarte de Gouveia Fernandes, Pedro Miguel Oliveira Neves, Maria da Conceição Pedro Ferreira Pestana (Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente), José Miguel Freitas Luís (Presidente da Junta de Freguesia de Ponta Delgada), Lino Joaquim dos Santos Camacho (Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura). -

Registaram-se as faltas dos membros: Faltaram justificadamente Eduardo Ferreira Andrade e Ricardo Jorge Joaquim Fernandes. -----

A Câmara Municipal de São Vicente fez-se representar, nos termos legalmente previstos, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e pelos Senhores Vereadores Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Presidente da Mesa verificou, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estar assegurado o quórum constitutivo, pelo que, achando o início da sessão conforme às disposições legais e regulamentares aplicáveis, declarou aberta a sessão. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, distribuída pela Mesa da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º do referido diploma legal, é a constante do edital convocatório n.º 96/2014, de 22 de outubro, em anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos. -----

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal lembrou o pedido de suspensão de mandato apresentado pela Sr.ª Maria Ilda de Jesus, que ficou em anexo à ata da reunião de 29 de setembro do corrente ano, e encontrando-se presente a Sr.ª Antonieta Ribas de Oliveira, que faltou justificadamente à última sessão, tendo sido convocada nos termos do n.º 4 do art.º 76º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por ser o candidato imediatamente a seguir na lista dos UPSV – Unidos Por São Vicente, verificada a identidade e legitimidade, o Sr. Presidente da Assembleia declarou-a investida nas funções de membro da Assembleia Municipal, considerando-se para todos os efeitos como adenda à ata de instalação dos órgãos municipais para o quadriénio de 2013-2017. -----

Ponto 1 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 55/PCM/2014, referente à fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorar no ano de 2015; -----

Entrados neste ponto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que apresentou a seguinte proposta: -----

Competindo ao Município, através de deliberação da Assembleia Municipal, a fixação anual da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar sobre os prédios urbanos localizados em território concelhio.-- Propõe-se, nos termos conjugados do disposto no art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei nº64-B/2011, de 30 de Dezembro e nas alíneas ccc), do n.º 1, do art.º 33º e d), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação pela Assembleia Municipal da seguinte proposta de fixação das taxas de I.M.I, a vigorar em 2015: -----

- Para os prédios urbanos referidos na alínea b) do n.º 1 do art. 112º do C.I.M.I: 0,6%; -----

- Para os prédios urbanos referidos na alínea c) do n.º 1 do art. 112º do C.I.M.I: 0,3%. -----

Tomou a palavra o Senhor Deputado Elias Medeiros que anuiu nas considerações. -----

Tomou a palavra o Senhor Deputado Manuel Lira Caldeira que sugeriu que a taxa de I.M.I, a aplicar nos prédios degradados, seja o dobro da atual no próximo ano, de forma a que os proprietários zelem pelos mesmos, vendendo ou reconstruindo. -----

Após análise e discussão, a proposta referida no ponto nº1, foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Ponto 2 - Análise da Proposta n.º 60/PAM/2014, referente à informação do Revisor Oficial de Contas sobre situação económica e financeira da Câmara Municipal, no 1º semestre de 2014; -----

Entrados neste ponto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal passou a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que apresentou a seguinte informação: -----

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nos termos da alínea d) do nº2 do artigo 77º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, compete ao auditor externo remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira. -----

Tendo o auditor externo, Grant Thornton, apresentado a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos; -----

Por fim, referiu que o relatório do auditor conclui que o mesmo está dentro das normas contabilísticas. ----
Usou da palavra o Senhor Deputado Elias Medeiros para questionar sobre as medidas implementadas pela Câmara Municipal, relativamente às reservas mencionadas no relatório, ao que o Senhor Presidente informou que esta edilidade irá tomar as devidas providências para evitar o aparecimento de futuras reservas. -----

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados de neste ponto, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal verificou não se encontrar público inscrito para participar. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos por volta das quinze horas e trinta minutos, para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

Aires de Jesus Santos

(Presidente da Assembleia Municipal de São Vicente)

Maricarmen Neves Pinto Santos

(Primeiro Secretário da Mesa)

Elisabete dos Santos Silva

(Segundo Secretário da Mesa)